



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:  
09/12/2019  
EVERTON CRISTIANO DE CARVALHO / 78920949115  
/ AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação  
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305  
/ 12/04/2020  
1º Secretário

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUSA (NÔ) - PP

Documento Aprovado  
Em: 10/02/2020  
JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 /  
AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação  
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305  
/ 28/03/2020  
Presidente

## REQUERIMENTO: 172/2019

Senhor Presidente,

O Signatário do presente, vereador com assento neste Legislativo Municipal, solicita a V. Exa., que, sejam atendidas as formalidades regimentais vigentes e ouvidas as demais edilidades, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Reinaldo Azambuja Silva, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Excelentíssimo Senhor Donato Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Rio Brilhante/MS, ao Excelentíssimo Senhor Antônio Carlos Videira, Secretário de Justiça e Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Corrêa Riedel, Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, ao Excelentíssimo Senhor Guilherme Sarian, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Rio Brilhante e ao Excelentíssimo Senhor Alexandre Neves da Silva Júnior, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia de Rio Brilhante, SOLICITANDO o seguinte:

### **ESTUDO DA POSSIBILIDADE PARA REAPARELHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA SALA LILÁS E DA CASA DA MULHER E A REALOCAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA O PRÉDIO AO LADO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS.**

**JUSTIFICATIVA:** A Sala Lilás, a Casa da Mulher e o Conselho Tutelar irá criar um espaço para prestar atendimento especializado e humanizado às mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência física e sexual que funcionará ao lado da própria Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS, prédio utilizado pela Secretaria de Desenvolvimento e AGRAER, realocando esses a outro prédio do Município.

Na Sala Lilás as vítimas terão mais privacidade e o local terá uma equipe multidisciplinar composta por policiais, psicólogos, assistentes sociais e enfermeiras para realizar os atendimentos especializados, dando suporte às vítimas, auxiliando-as a superar os impactos da violência sofrida, ajudando a resgatar a autoestima e a autoconfiança destas vítimas.

A Casa da Mulher terá a finalidade de preservar a vítima de violência que muitas das vezes não possui um lugar seguro para ficar após as agressões, a Casa da Mulher é a garantia de um lugar adequado com a acomodação necessária para a mulher passar uma noite confortável e tranquila. A ambientação mais acolhedora e aconchegante nestes locais servem de apoio para as vítimas que estão em momentos de extrema fragilidade física e emocional.

A integração dos serviços pretende ajudar as vítimas a se sentirem mais à vontade para relatar e falar sobre a violência sofrida, uma vez que sabemos das dificuldades enfrentadas pelas vítimas de tais violências, assim podemos destacar o trabalho prestado pelo Conselho Tutelar e pedimos a realocação para o mesmo prédio, pois trata-se de matéria pertinente as outras 2 anteriores, o que dará mais segurança aos violentados que necessitam do Conselho Tutelar.

Dessa forma, a matéria supracitada necessita do apoio das autoridades em destaque, pois sem interferência de tais autoridades, não será possível a implantação e realocação para o atendimento necessário, pedimos encarecidamente empenho para tais providencias, conto com o apoio de todos e confiantes na boa acolhida das solicitações aqui apresentadas, ratificamos, nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Sala das Sessões, 09/12/2019 - 15:03:49

JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 / AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DD8F305 / 28/03/2020  
Assinado Digitalmente

Este Documento foi apoiado por:

TANIA MARA MARTINS CERVEIRA DE CASTRO / 10634843168 / AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação:  
keyid:29:5E:4B:D5:46:4C:BB:FE:16:A7:63:C1:1D:C4:26:F2:DD:D8:F3:05 / 06/05/2020

JURACI APARECIDA DE SOUZA SILVA / 25690167134 / AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação:  
keyid:29:5E:4B:D5:46:4C:BB:FE:16:A7:63:C1:1D:C4:26:F2:DD:D8:F3:05 / 24/04/2020